



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

**CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL**

Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL
<p><b>Processo n.</b> <b>Volume (s):</b> <b>Há processo (s) apensado (s)?</b> ( X ) Não ( ) Sim <i>Caso sim, identificá-lo (s):</i> Processo n. <b>Interessado (s):</b> Instituto Federal do Sertão Pernambucano/IFSertão-PE</p>
CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA
<p>( X ) <b>Aquisição</b> Solicitação n.º: <b>Não há número na Solicitação</b> ( às fls. ) (SEI ) ( ) <b>Serviços</b> Solicitação n.º: ( às fls. ) (SEI )</p> <p><b>MODALIDADE:</b> ( ) Adesão SRP ( ) Aditivo ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Consulta ( ) Convite ( ) Leilão ( ) Pregão ( X ) Pregão com SRP ( ) RDC ( ) Tomada de Preços</p> <p><b>CONTRATAÇÃO DIRETA</b> ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade</p>
<p><b>TIPO:</b> ( X ) Menor Preço: ( ) por item ( X ) por grupo ( ) por item e grupo ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço</p> <p><b>Descrição do objeto:</b> Aquisição por Sistema de Registro de Preços de KIT BÁSICO DE ALIMENTOS para atender os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano/ IFSertãoPE.</p> <p><b>Valor Estimado da contratação/aquisição:</b> 1.1 O custo estimado da contratação é de <b>R\$ 1.165.584,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).</b></p>

**CERTIFICO:**

- ✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos>; tendo sido adotada a versão de



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

**Termo de Referência – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras Atualização:  
outubro/2020**

- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*checklists*) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes.

**DECLARO** que:

**Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.**

**Foram realizadas alterações nas minutas.**

Foram **suprimidos** os trechos indicados pela expressão(**SUPRIMIDO**) na minuta de:

Edital  Contrato  Termo de Referência

Outros: \_\_\_\_\_

*Pelos Motivos a seguir expostos (Especificar Itens Suprimidos):*

**-Item: 12**

Justificativa: Não haverá antecipação de pagamento, por que esse mecanismo não é considerado uma opção alternativa ou condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço ou propicia economia significativa de recursos.

**-Item 15:**

Justificativa: Não haverá garantia contratual dos bens, por que a administração pode provocar o Código de Defesa do Consumidor para dirimir essa questão.

**Foi Incluída Cláusula Específica na Minuta de:**

Edital  Contrato  Termo de Referência

Outros: \_\_\_\_\_

Pelos motivos a seguir expostos (especificar cláusula):

**Subitem 4.2**

**Justificativa:** Será adotado o Sistema de Registro de Preços, por ser considerado uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais

Foi acrescentado o **subitem 13.1.1** para justificar a opção pela não exigência da garantia contratual.

Foi acrescentado os **subitens de 5.6 a 5.10** que traz maiores esclarecimentos da forma de entrega e de condições para a entrega e recebimento do objeto.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

Foi acrescentado o **subitem 16 e seus: Do Critério de Sustentabilidade Ambiental**  
**Justificativa:** Item acrescido em cumprimento ao disposto no art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Petrolina-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Equipe de planejamento e responsáveis pela requisição de cada unidade do IFSertãoPE:**

**Campus Petrolina**

**Campus Petrolina Zona Rural**

**Campus Floresta**

**Campus Salgueiro**

**Campus Ouricuri**

**Campus Serra Talhada**

**Campus Santa Maria**